Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 12/07/22
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 173 , DE 2022.
(Proponente: Vereadora Professora Liliam/PT)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,

REQUEIRO, nos termos do art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando informações quanto ao acolhimento de crianças e adolescentes de acordo com a lei municipal nº 6831 de 09 de abril de 2018.

1. Informe o número de adolescentes maiores de 18 anos em famílias acolhedoras na data de hoje?

2. Quantos adolescentes de 12 a 18 anos portadores de necessidades especiais encontram -se acolhidos na data de hoje?

3. Quantos adolescentes de 18 a 21 anos portadores de necessidades especiais foram desligados do serviço de acolhimento nos últimos 24 meses? Quais são as famílias acolhedoras e respectivos endereços.

4. Informe as famílias acolhedoras que tiveram acolhidos mantidos após completar 18 anos nos últimos 24 meses? Fornecer os respectivos endereços;

5. Há no serviço de acolhimento adolescentes acolhidos em companhia de filhos e quais as medidas empregadas quando estas atingem a maioridade? Informe as famílias acolhedoras e respectivos endereços que encontram -se acolhendo adolescentes com filhos na atual conjuntura.

6. Quanto ao acompanhamento das famílias acolhedoras, qual a frequência das visitas realizadas pelos profissionais com vistas a supervisionar o acolhimento?

7. Informe o número de profissionais lotados em cada serviço de família acolhedora e quantos casos cada um atende na data atual.

8. Informe as reintegrações familiares realizadas nos últimos 24 meses, bem como os endereços das famílias naturais.

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 11 de julho de 2022.

Professora Liliam
Vereadora/PT

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Justificação

O Acolhimento Familiar de crianças e adolescentes com os direitos violados tem ganhado espaço no cenário nacional, em âmbito político, social e jurídico. A Política Nacional de Assistência Social elaborou diretrizes e orientações para que as equipes profissionais embasem o trabalho com as famílias acolhedoras, objetivando a garantia para crianças e adolescentes o direito à convivência familiar e comunitária.

Nesse sentido, a Lei municipal nº 6831 de 2018 regulamentou o acolhimento familiar e deu outras providências.

Diante de várias denúncias de descumprimento da lei supracitada solicito as informações necessárias para averiguar o funcionamento do programa de acolhimento de crianças e adolescentes no município.